ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 593 Magalhães de Almeida

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302025/2023 – CPL – PMMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO NOS POVOADOS: MELANCIAS E VARGEM GRANDE NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 27.813.0770.1007.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, HEI POR BEM, COM BASE NO INC. VI, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ADJUDICAR OS ITENS DOS LOTES LICITADOS, A EMPRESA:** DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI /ME - ARAÚJO & ARAÚJO CONSTRUTORA. Endereço: Rua: Francisco José Pereira, N.° 293, Centro, Coivaras/PI CEP: 64.335- 000. CNPJ: 25.186.162/0001-97, como representante o Sr. David Alves de Araújo. RG: 2. 038. 799. SSP/PI. CPF: 992.798.193- 72. **VALOR TOTAL**: R$ 1.652.744,66 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 22 DE MARÇO DE 2023. FRANCIEL PESSOA DA SILVA, PREGOEIRO OFICIAL.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 4ba15d0441b390a9a60da06a5a69558ca6c7712f

---

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302024/2023 – CPL – PMMA

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO IDOSO E UMA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 15.452.0745.1031.0000 - CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, HEI POR BEM, COM BASE NO INC. VI, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93,** HOMOLOGAR **OS ITENS DOS LOTES LICITADOS, A EMPRESA**: CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI. Endereço: Av. São Raimundo, Faveira, CEP: 64.453-000, Curralinhos/PI, CNPJ: 26.805.520/0001-65, como representante o Sr. Arytan Cunha Bastos, RG: 1.916.365 SSP/PI, CPF: 001.653.133-74. **VALOR TOTAL**: R$ 993.511,48 (Novecentos e noventa e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 22 DE MARÇO DE 2023. FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: d660f0cb2b7e058f7dc1d4cfd63e2d3c439d62b4

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302024/2023 – CPL- PMMA

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO IDOSO E UMA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 15.452.0745.1031.0000 - CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, HEI POR BEM, COM BASE NO INC. VI, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ADJUDICAR OS ITENS DOS LOTES LICITADOS, A EMPRESA**: CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI. Endereço: Av. São Raimundo, Faveira, CEP: 64.453-000, Curralinhos/PI, CNPJ: 26.805.520/0001-65, como representante o Sr. Arytan Cunha Bastos, RG: 1.916.365 SSP/PI, CPF: 001.653.133-74. **VALOR TOTAL**: R$ 993.511,48 (Novecentos e noventa e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 22 DE MARÇO DE 2023. FRANCIEL PESSOA DA SILVA, PREGOEIRO OFICIAL.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 89f901c45f54e1743c73734240f70def9494fd32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302015/23 – CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.
Pelo presente instrumento, o Município de **MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro/CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MAURICIO & LUANA LTDA**, CNPJ: **25.329.948/0001-16, ENDEREÇO:** Rua Antônio de Oliveira Lopes, N.º 1230, loja 03 – Frei Higino – Parnaíba/PI, CEP: 64.207-040. Representante legal neste ato o Sr. **Mauricio Portela Martins Brito Passos**, RG: 2229034 SSP/PI e CPF: 984.834.393-87, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

NOME DA EMPRESA: MAURICIO & LUANA LTDA

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 1594 de Almeida

CNPJ: 25.329.948/0001-16
ENDEREÇO: Rua Antônio de Oliveira Lopes, N.º 1230, loja 03 – Frei Higino – Parnaíba/PI, CEP: 64.073-505.
E-MAIL: mlcomercio16@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Mauricio Portela Martins Brito Passos
RG: 2229034 SSP/PI
CPF: 984.834.393-87.

1. DO OBJETO: 1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães De Almeida/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. **1.1.1 –** Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **1.2 – CADASTRO DE RESERVA –** Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.
2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. **2.2 –** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3 –** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4 –** As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA. **3.2 –** A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial Do Município. **3.3 –** A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;
4. DO CONTRATO: 4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

N.º	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	APITO DE METAL COM EMBOCADURA ANATOMICA E CORDAO	FOX	UND	60	R$ 40,63
2	APITO DE PLASTICO COM EMBOCADURA ANATOMICA E CORDAO	FOX	UND	60	R$ 24,25
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM	PANGUE	UND	250	R$ 16,24
4	BARRA CROMADA 1,20 C/ PRESILHA	PANGUE	UND	10	R$ 468,43
5	BARRA CROMADA 1,50 C/ PRESILHA	PANGUE	UND	10	R$ 682,72
6	BARREIRA DE TREINAMENTO ATLETISMO 0,30X0,40,060CM (INICIAÇÃO)	MASTER	UND	50	R$ 173,74
7	BASTÃO EM MADEIRA ENVERNIZADA 1,00 MT	PANGUE	UND	50	R$ 18,14
8	BLOCO DE PARTIDA EM ALUMINIO	PANGUE	UND	10	R$ 1.764,38
9	BOLA DE BASQUETE	PENALTY	UND	320	R$ 121,46
10	BOLA DE BASQUETE SELO FIFA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM 8 GOMOS MATRIZADOS, COM ACABAMENTO ANTI	PENALTY	UND	50	R$ 499,73

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 1595
Magalhães de Almeida

	DESLIZANTE NO LAMINADO. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.					
11	BOLA DE BEACH SOCCER	PENALTY	UND	80	R$	187,96
12	BOLA DE BEACH TENNIS APROVADA PELA ITF - KIT C/03 BOLAS	PENALTY	UND	30	R$ 45,30	
13	BOLA DE BORRACHA Nº 14	PANGUE	UND	60	R$ 71,99	
14	BOLA DE BORRACHA Nº 18	PANGUE	UND	60	R$	101,40
15	BOLA DE BORRACHA Nº 20	PANGUE	UND	60	R$	131,25
16	BOLA DE BORRACHA Nº 02	PANGUE	UND	60	R$ 10,04	
17	BOLA DE BORRACHA Nº 03	PANGUE	UND	60	R$ 11,87	
18	BOLA DE BORRACHA Nº 04	PANGUE	UND	60	R$ 15,86	
19	BOLA DE BORRACHA Nº 06	PANGUE	UND	60	R$ 27,13	
20	BOLA DE BORRACHA Nº 08	PANGUE	UND	60	R$ 27,13	
21	BOLA DE BORRACHA Nº 10	PANGUE	UND	60	R$ 42,39	
22	BOLA DE BORRACHA Nº 12	PANGUE	UND	60	R$ 58,30	
23	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	PENALTY	UND	320	R$	130,23
24	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SELO FIFA, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO À BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS, TERMOSSOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CAMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	PENALTY	UND	60	R$	546,65
25	BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PU PRO, COM 14 GOMOS TERMOSSOLDADOS	PENALTY	UND	60	R$	343,79

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 1596 Magalhães de Almeida

	E DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CAMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.					
26	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	PENALTY	UND	90	R$	164,24
27	BOLA DE FUTEVOLEI	PENALTY	UND	120	R$	219,62
28	BOLA DE FUTSAL ADULTO	PENALTY	UND	125	R$	137,84
29	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - SUB 11	PENALTY	UND	130	R$	197,46
30	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - SUB 13	PENALTY	UND	210	R$	207,07
31	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - SUB 9	PENALTY	UND	200	R$	190,43
32	BOLA DE FUTSAL SELO FIFA, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 11 GOMOS TERMOSSOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	PENALTY	UND	60	R$	373,36
33	BOLA DE HANDBALL H1L	PENALTY	UND	60	R$	154,63
34	BOLA DE HANDBALL H2L	PENALTY	UND	60	R$	160,34
35	BOLA DE HANDBALL H3L	PENALTY	UND	60	R$	172,06
36	BOLA DE HANDEBOL H1L, CONFECCIONADA EM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E LAMINADO PU PRO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALTA MACIEZ. CONTA AINDA COM UMA CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA. CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURADA COM ANÉIS, QUE RETÉM O AR POR MUITO MAIS TEMPO, DEIXANDO A BOLA MAIS EQUILIBRADA E BALANCEADA. MIOLO	PENALTY	UND	60	R$	259,29

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 1597 Magalhães de Almeida

	CAPSULA SIS.					
37	BOLA DE HANDEBOL H2L POSSUI SELO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). CONFECCIONADA EM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E LAMINADO PU PRO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALTA MACIEZ. CONTA AINDA COM UMA CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA. CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURADA COM ANÉIS, QUE RETÉM O AR POR MUITO MAIS TEMPO, DEIXANDO A BOLA MAIS EQUILIBRADA E BALANCEADA. MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	PENALTY	UND	60	R$	354,35
38	BOLA DE HANDEBOL H3L COM SELO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). CONFECCIONADA EM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E LAMINADO PU PRO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALTA MACIEZ. CONTA AINDA COM UMA CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA. CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURADA COM ANÉIS, QUE RETÉM O AR POR MUITO MAIS TEMPO, DEIXANDO A BOLA MAIS EQUILIBRADA E BALANCEADA. MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	PENALTY	UND	60	R$	363,50
39	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO (QUADRA) PCT C/03 UND	WILSON	PCT	60	R$ 83,44	
40	BOLA DE TÊNIS DE MESA 40 MM A GRANEL	BEL FIT	UND	320	R$ 6,47	
41	BOLA DE VINIL FUTEBOL DENTE DE LEITE 137 GR.	PANGUE	UND	320	R$ 22,06	
42	BOLA DE VINIL FUTEBOL DENTE DE LEITE 300 GR.	PANGUE	UND	320	R$ 42,43	
43	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA SELO IVS - TESTED BY FIFB, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMOSSOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	PENALTY	UND	80	R$	477,93
44	BOLA DE VOLLEY	PENALTY	UND	80	R$	149,98
45	BOLSA DE GINASTICA COM 02 ALÇAS - DIMENSOES: 44X34CM	MASTER	UND	30	R$ 54,91	
46	BOLSA EM NYLON PARA 15 BOLAS -	MASTER	UN	30	R$	168,99

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 1598 de Almeida

	0,70X0,70		D			
47	BOLSA EM NYLON PARA FARDAMENTO - 0,40X0,60	MASTER	UND	30	R$	154,73
48	BOMBA P ENCHER BOLA C/02 AGULHAS E UMA MANGUEIRA EMBUTIDA - TECNOLOGIA DOUBLE ACTION	PENALTY	UND	80	R$ 78,67	
49	CALIBRADOR CANETA PARA BOLAS	PENALTY	UND	80	R$ 45,33	
50	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS, CORPO EMBORRACHADO E ACOMPANHA 02 AGULHAS	PENALTY	UND	80	R$	297,31
51	CAMA ELASTICA 32 MOLAS (96CM DE DIAMETRO)	MASTER	UND	30	R$	492,20
52	CANELEIRA - TAMANHO ÚNICO - TECNOLOGIAS SHIELD SYS; ANATOMIC SYS; FLOT	PANGUE	PAR	200	R$ 64,60	
53	CANELEIRA C/ TORNOZELEIRA ELASTICA, TIRAS ELASTICAS E AJUSTE EM VELCRO - TAMANHO ÚNICO - TECNOLOGIAS SHIELD SYS TECNOLOGIAS SHIELD SYS	PANGUE	PAR	200	R$ 64,60	
54	CANELEIRA JUVENIL C/ TORNOZELEIRA ELASTICA, TIRAS ELASTICAS E AJUSTE EM VELCRO - TAMANHO ÚNICO -	PANGUE	PAR	200	R$ 64,60	
55	CARTAO DE ARBITRO DE FUTSAL - ACOMPANHA CASE PLASTICO E MINI LAPIS	PANGUE	UND	80	R$ 59,99	
56	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO 28-36 -SOLADO PVC; CABEDAL MICROPOWER	DALPONTE	PAR	30	R$	182,26
57	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO 37-44 -SOLADO HIPERFLEX; CABEDAL MICROPOWER	DALPONTE	PAR	30	R$	221,55
58	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO 37-44 -SOLADO PVC; CABEDAL MICROPOWER	DALPONTE	PAR	200	R$	164,20
59	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO 37-44 -SOLADO TPU; CABEDAL TECIDO	DALPONTE	PAR	50	R$	382,87
60	CHUTEIRA SINTETICA SOLADO INDOOR BORRACHA	DALPONTE	UND	300	R$ 97,98	
61	CHUTEIRA SOCIETY TAMANHO 28-36 -SOLADO BORRACHA; CABEDAL MICROPOWER	DALPONTE	PAR	50	R$	195,19
62	CHUTEIRA SOCIETY TAMANHO 37-44 -SOLADO BORRACHA; CABEDAL MICROPOWER	DALPONTE	PAR	50	R$	204,06
63	CHUTEIRA SOCIETY TAMANHO 37-44 -SOLADO BORRACHA; CABEDAL TECIDO	DALPONTE	PAR	50	R$	402,73
64	COLETE DUPLA FACE EM POLIÉSTER	TRB	UND	600	R$ 42,43	
65	COLETE LISO EM POLIESTER	TRB	UND	600	R$ 27,20	
66	COLETE TAMANHO P, M E G - EM 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 69 CM X 58 CM. CORES DIVERSAS. PERSONALIZADAS COM O LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.	TRB	UND	400	R$ 28,13	
67	COLETES INFANTIL EM POLIÉSTER	TRB	UN	400	R$	

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 1599 Magalhães de Almeida

			D		24,22	
68	CONE DE BORRACHA 50 CM	PANGUE	UND	200	R$ 86,50	
69	CONE DE PLASTICO 15,24CM ALTURA E 14X14CM BASE	PANGUE	UND	200	R$ 19,14	
70	CONE DE PLASTICO 22,86CM ALTURA E 14X14CM BASE	PANGUE	UND	200	R$ 21,34	
71	CONE DE POLIETILENO DE 50 CM	PANGUE	UND	100	R$ 47,28	
72	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	PANGUE	UND	100	R$	107,21
73	CONE DE PVC 23 CM	PANGUE	UND	200	R$ 15,75	
74	CORDA DE PULAR DE NYLON 2,00MTS COM CABO DE MADEIRA	PANGUE	UND	300	R$ 22,70	
75	CORDA DE PULAR DE NYLON 4,00 MTS COM CABO DE MADEIRA	PANGUE	UND	300	R$ 29,82	
76	ESCADA DE HABILIDADES 5MTS (10DEGRAUS)	PANGUE	UND	30	R$	226,24
77	ESPAGUETE P/ PISCINA	BEL FIT	UND	30	R$ 19,37	
78	FAIXA DE CAPITÃO FEITA COM TECIDO ELASTICO E AJUSTE EM VELCRO	PANGUE	UND	60	R$ 30,78	
79	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	PANGUE	UND	60	R$ 25,90	
80	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	PANGUE	UND	60	R$ 49,81	
81	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	PANGUE	UND	60	R$ 71,04	
82	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	PANGUE	UND	60	R$ 91,44	
83	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	PANGUE	UND	30	R$	116,92
84	JOELHEIRA COM SUPORTE PARA ROTULA NEOPRENE	PANGUE	UND	60	R$ 64,35	
85	JOELHEIRA ELASTICA - TECNOLOGIA HIGH COMPRESS	PANGUE	PAR	60	R$ 48,63	
86	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	XALINGO	UND	200	R$ 35,47	
87	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS EM MDF	XALINGO	UND	200	R$ 35,47	
88	JOGO DE XADREZ - 20 X 20 CM EM MDF	XALINGO	UND	200	R$ 45,35	
89	KIMONO DE JUDO C/ FAIXA ADULTO	TORAH	UND	60	R$	428,98
90	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO - SUPERFICIE GRAMA NATURAL, PALMA ESTENDIDA, DORSO LIGTH WEIGHT, CORTE NEGATIVE, PUNHO QUICK FIT, TECNOLOGIAS ARACNUN; FLOT; ANATOMIC SYS; CURVE FIT	PENALTY	UND	60	R$	381,24
91	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO INFANTIL TAM P, M E G - SUPERFICIE GRAMA NATURAL; GRAMA SINTETICA; CAMPO	PENALTY	UND	60	R$	103,93

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 1600 Magalhães de Almeida

	DURO, PALMA X-GRIP, DORSO DURABILITY, CORTE FLAT, PUNHO QUICK FIT, TECNOLOGIAS FLOT; ANATOMIC SYS; THUMB WRAP				
92	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO JUVENIL TAM 5, 6 E 7 - SUPERFICIE GRAMA NATURAL; GRAMA SINTETICA; CAMPO DURO, PALMA X-GRIP, DORSO DURABILITY, CORTE FLAT, PUNHO QUICK FIT, TECNOLOGIAS FLOT; ANATOMIC SYS; THUMB WRAP	PENALTY	UND	60	R$ 116,60
93	MEDALHA 35CM BRONZE	IND.	UND	500	R$ 10,90
94	MEDALHA 35CM OURO	IND.	UND	500	R$ 10,90
95	MEDALHA 35CM PRATA	IND.	UND	500	R$ 10,90
96	MEDALHA 50CM BRONZE	IND.	UND	500	R$ 11,64
97	MEDALHA 50CM OURO	IND.	UND	500	R$ 11,64
98	MEDALHA 50CM PRATA	IND.	UND	500	R$ 11,64
99	MEDALHA 60CM BRONZE	IND.	UND	500	R$ 10,74
100	MEDALHA 60CM OURO	IND.	UND	500	R$ 10,74
101	MEDALHA 60CM PRATA	IND.	UND	500	R$ 10,74
102	MEIA ESPORTIVA CANO MEDIO - KIT C/ 03 PARES - COMPOSIÇÃO 53% ALGODAO, 26% POLIAMIDA, 13% ELASTANO, 8% ELASTODIENO	PANGUE	KIT	1000	R$ 40,48
103	MEIÃO JUVENIL 33-38 - COMPOSIÇÃO 66,6% POLIESTER, 14,7% ELASTANO, 1,2% ALGODAO, 8,9% ELASTODIENO E 8,6% POLIAMIDA	PANGUE	PAR	500	R$ 23,99
104	MEIAO POPULAR - TAM P, M E G	PANGUE	UND	1500	R$ 16,24
105	MEIÃO TAMANHO 39-44 - COMPOSIÇÃO 47% POLIPROPILENO, 31% ELASTANO, 13% ALGODAO E 9% POLIAMIDA	PANGUE	PAR	500	R$ 42,35
106	MEIÃO TAMANHO 39-44 - COMPOSIÇÃO 64% POLIESTER, 16% ELASTANO, 13% ALGODAO, 5% ELASTODIENO E 2% POLIAMIDA	PANGUE	PAR	500	R$ 30,71
107	MESA DE TÊNIS DE MESA	PANGUE	UND	10	R$ 2.426,67
108	MOCHILA COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK E BOLSO PARA GARRAFA DE AGUA - DIMENSOES: 48,5X31,5X14,5CM	PENALTY	UND	10	R$ 164,23
109	PANTURRILHEIRA ELASTICA - TECNOLOGIA HIGH COMPRESS	DRAY	PAR	10	R$ 40,48
110	PEGA VARETAS	XALINGO	UND	100	R$ 15,78
111	PETECA PARA BADMINTON TUBO COM 6 UNID	MASTER	PCT	100	R$ 65,91

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 164 Magalhães de Almeida

112	PORTA CHUTEIRA - DIMENSOES: 34X14X14CM	PENALTY	UND	30	R$ 64,45	
113	PRANCHA P/ NATAÇÃO TAM G 0,50 X 0,31 X 0,035	BEL FIT	UND	30	R$ 87,45	
114	PRANCHA P/ NATAÇÃO TAM M 0,41 X 0,31 X 0,035	BEL FIT	UND	30	R$ 83,44	
115	PRANCHA P/ NATAÇÃO TAM P 0,26 X 0,31 X 0,035	BEL FIT	UND	30	R$ 80,61	
116	PRANCHETA MAGNETICA BASQUETE - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	UND	30	R$	157,49
117	PRANCHETA MAGNETICA FUTEBOL - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	UND	30	R$	156,85
118	PRANCHETA MAGNETICA FUTSAL - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	UND	30	R$	156,85
119	PRANCHETA MAGNETICA HANDBALL - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	UND	30	R$	156,85
120	PRANCHETA MAGNETICA SOCIETY - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	UND	30	R$	156,85
121	PRANCHETA MAGNETICA VOLLEY - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	UND	30	R$	156,85
122	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE PCT C/ 4 UND	BEL FIT	PCT	60	R$ 27,88	
123	REDE DE BADMINTON OFICIAL - MALHA 1X1 (0,76X6,10)	MASTER	UND	60	R$	240,15
124	REDE DE BASQUETE CHUÁ 10 ALÇAS FIO 4MM - MALHA 7MMX7MM - (0,40X0,45)	MASTER	UND	60	R$ 58,14	
125	REDE DE BASQUETE OFICIAL 10 ALÇAS FIO 2MM - MALHA 7MMX7MM - (0,40X0,45)	MASTER	UND	60	R$ 34,53	
126	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)	MASTER	UND	60	R$	461,07
127	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)	MASTER	UND	60	R$	840,05
128	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2,5MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	MASTER	UND	60	R$	268,71
129	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	MASTER	UND	60	R$	426,89
130	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	MASTER	UND	60	R$	363,86
131	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM -	MASTER	UND	60	R$	657,60
132	REDE NYLON TENIS DE MESA OFICIAL (0,16X1,80MT)	MASTER	M²	60	R$ 10,35	
133	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 2,5MM	MASTER	M²	500	R$ 11,90	
13	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MASTER	M²	500	R$	

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 1602 Magalhães de Almeida

4					17,11
135	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODAO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	MASTER	UND	10	R$ 648,31
136	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODAO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	MASTER	UND	10	R$ 173,01
137	REDE VOLEI QUADRA RECREAÇÃO ALGODAO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	MASTER	UND	10	R$ 88,18
138	SACO DE CARREGAR BOLAS - CAPACIDADE 06 BOLAS	MASTER	PAR	10	R$ 240,28
139	SAPATILHA PARA BIKE TAMANHO 34-44 - SOLADO TPU; CABEDAL MICROPOWER	SPORTS	PAR	30	R$ 354,35
140	SAPATILHA PARA BIKE TRILHA TAMANHO 34-44 - SOLADO BORRACHA; CABEDAL TECIDO	SPORTS	PAR	30	R$ 135,91
141	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PANGUE	PAR	30	R$ 39,42
142	SUPORTE DE PING PONG C/ REDE	PANGUE	PAR	30	R$ 35,57
143	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PANGUE	UND	30	R$ 2.285,60
144	TENIS DE FUTSAL TAMANHO 28-36 - SOLADO BORRACGA; CABEDAL MICROPOWER	DALPONTE	PAR	100	R$ 191,07
145	TENIS DE FUTSAL TAMANHO 34-44 - SOLADO BORRACHA; CABEDAL MICROPOWER	DALPONTE	PAR	100	R$ 163,25
146	TENIS DE FUTSAL TAMANHO 34-44 - SOLADO BORRACHA; CABEDAL MICROPOWER COM EXPANSAO	DALPONTE	UND	100	R$ 383,75
147	TORNOZELEIRA NEOPRENE	PANGUE	UND	30	R$ 78,68
148	TROCA VALVULAS/ MIOLOS DE TODOS OS TIPOS DE BOLAS COM O MIOLO SUBSTITUIVEL	PENALTY	UND	10	R$ 269,05
149	TROFEU 1º LUGAR 77CM	IND.	UND	60	R$ 354,51
150	TROFEU 2º LUGAR 70CM	IND.	UND	60	R$ 429,71
151	TROFEU 3º LUGAR 67CM	IND.	KIT	60	R$ 333,35
152	UNIFORME - DRY FIT (CALÇÃO,CAMISA E MEIAO) - (KIT C/ 20+2) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	LINACONFECÇÕES	KIT	60	R$ 2.927,85
153	UNIFORME P/ ARBITRO - DRY FIT (CALÇÃO, CAMISA E MEIAO) (KIT C/ 01UND) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	LINACONFECÇÕES	KIT	60	R$ 136,57
154	UNIFORME POPULAR - (CALÇÃO, CAMISA E MEIAO) - (KIT C/20+2) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	LINACONFECÇÕES	UND	60	R$ 1.584,49
155	VAGA LUME DUPLO (PLACAR) - ESPESSURA: 4CM; LARGURA: 23CM;	KIEF	UND	30	R$ 668,91

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 1003 Magalhães de Almeida

COMPRIMENTO 36CM; PESO: 2,5KG

5. DA ENTREGA: 5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. **5.2 –** O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. **6.2 –** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3 –** Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4 –** A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5 –** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6 –** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7 –** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8 –** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9 –** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10 –** O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2 –** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital; **7.3 –** Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4 –** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5 –** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6 –** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7 –** Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO: 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2 –** O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3 –** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. **8.4 –** Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **8.5 –** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; **8.6 –** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: 9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. **9.2 –** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; **9.3 –** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. **9.4 –** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. **9.5 –** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; **c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2 –** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3 –** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4 –** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no edital. **10.5 –** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. **10.6 –** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7 –** A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS: 11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Folha Nº 1604 Magalhães de Almeida

12. DAS PENALIDADES: 12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2 –** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3 –** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: **12.3.1** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4 –** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5 –** A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6 –** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. **12.7 –** Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8 –** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS: 13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15. 1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I –** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II –** vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III –** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO: 16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2 –** e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 666/93. Magalhães de Almeida/MA, 24 de março de 2023.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 68fbcc8880d24e77b45117eccd919a3f44b6817b

---

LEI N.º 564/2023

Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Magalhães de Almeida/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 1º - Fica mantido o Conselho Tutelar de Magalhães de Almeida, criado pela Lei Municipal nº 217/97, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Magalhães de Almeida, que será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§1º - O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

§2º - O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Magalhães de Almeida constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§3º - Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal (Lei Municipal nº 236/98), inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.